

PORTARIA Nº 5.832/SIA, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de aviação comercial regular e na modalidade de operação charter no aeródromo público Valença, localizado em Valença/BA.

O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 3º e 15 da Portaria nº 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 1/2021/GTCQ/GSAC/SIA, de 1º de setembro de 2021 e o que consta no Processo ANAC nº 00058.041585/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Valença, Código Identificador de Aeródromo – CIAD BA0008, indicador de localidade OACI SNVB, localizado em Valença/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operação da aviação comercial regular e na modalidade de operação charter no aeródromo em referência.

§ 2º A presente medida não abarca operações no caso de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

Art. 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas na Nota Técnica que fundamentou esta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARIK PEREIRA DE SOUZA